FUNDESTE
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 009/C. DIRETOR/2012

Recomenda a não adesão da Fundeste ao Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (PROIES) nos termos da Lei nº 12.688/2012

O Conselho Diretor da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a aprovação da matéria objeto desta Resolução no Conselho Universitário da Unochapecó, RESOLUÇÃO N.063/CONSUN/2012

R E S O L V E:

Art. 1º Recomendar a não adesão da Fundeste ao Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (PROIES) nos termos da Lei nº 12.688/2012, nos termos do Parecer nº 007/C.D/2012, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Chapecó (SC), 24 de setembro de 2012.

Vincenzo Francesco Mastrogiacomo
Presidente do Conselho Diretor

RUA SENADOR ATTÍLIO FONTANA, 591-E
TEL. 49 3321.8000 - FAX 49 3321.8263
CAIXA POSTAL 1141
CHAPECÓ - SC CEP 89809-000

PUBLICA 25/09/12